

## **RESOLUÇÃO Nº 72/2020**

(Publicada no Diário Oficial de 22/12/2020)

Ver Errata publicada no DOE de 14/04/2021, que alterou a Redação do art. 1º desta Resolução.

**Mantém os benefícios estabelecidos na Resolução nº 083/2009 - DESENVOLVE, que habilitou a RÓTULA METALÚRGICA LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100090004881,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os benefícios estabelecidos na Resolução nº 083, de 21 de outubro de 2009, que habilitou a RÓTULA METALÚRGICA LTDA, CNPJ nº 33871.336/0002-60 e IE nº 078.255.600NO aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, com base no parecer do Conselheiro Relator.

**Nota:** A redação atual do *caput* do art. 1º foi dada pela publicação da Errata no DOE de 14/04/2021, efeitos a partir de 14/04/2021..

**Redação originária, efeitos até 13/04/2021:**

*“Art. 1º Manter os benefícios estabelecidos na Resolução nº 083, de 21 de outubro de 2010, que habilitou a RÓTULA METALÚRGICA LTDA., CNPJ 33.871.336/0002-60 e IE nº 078.255.600NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, com base no Parecer do Conselheiro Relator.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2020.

102ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente